



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023
- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 057/2023 – Objetivando a Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica . Lança-se o Ato Formal para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 19.855,41 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Comissão Permanente de Licitação – 15 de junho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 057/2023 – Objetivando a Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 19.855,41 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, devendo ser celebrado o contrato com: R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 057/2023 – Objeto: Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica. HOMOLOGA o presente processo para a contratação de R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38, com endereço comercial na AV Pref José Neves Teixeira, nº 143, bairro São Francisco, Guanambi-BA, Cep 46.430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 19.855,41 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Caculé, 15 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 334/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CPF nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** R.C.P ALMEIDA TRATORES E IMPLEMENTOS- ME, de CNPJ sob o nº 43.370.555/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa com representação exclusiva na região da marca (fabricante) XCMG, para prestação de serviços de revisões/manutenção preventiva, com fornecimento de peças e componentes que assegurem a garantia técnica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.855,41 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **ASSINATURA:** 15 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.958.307/0001-49, com endereço comercial na Rua TG31, 285-A, Alto da Boa Vista – CEP: 45.027-580, Vitória da Conquista-BA, representado neste ato por pelo o Sr. Luan Nascimento Luz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1319575544, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 030.930.605-16, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Revisão ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo, a Revisão para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 112/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022 para a aquisição futura/eventual de merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município. REVISÃO - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo administrativo. VALORES DO REAJUSTE – Conforme consta no Processo Administrativo e Termo de Reequilíbrio. JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão, foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 112/2023. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - Empresa Contratada.